Relatório de Avaliação Intercalar

do

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Instituto Superior Técnico

Outubro de 2025

Ficha Técnica	
Título	Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – (2024)
Autor	Área de Auditoria Interna
Data de edição	Outubro de 2025
Data de Aprovação CG	30 de outubro de 2025

Índice

Lista de Acrónimos

ACIM - Área de Comunicação Imagem e Marketing

CG – Conselho de Gestão

DAJ - Direção de Apoio Jurídico

DP - Direção de Projetos

DSI – Direção de Serviços de Informática

EC - Em Curso

I - Implementado

IST – Instituto Superior Técnico

PI - Por Implementar

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

I. Introdução

O presente relatório diz respeito à avaliação intercalar dos riscos de graduação máxima, constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, adiante designado de PPR[1], dando cumprimento ao exigido na alínea a) do nº 4 do artigo 6º do Regulamento Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)[2], designadamente "Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo".

A avaliação intercalar do PPR, reporta ao período compreendido entre abril de 2025, data do mais recente relatório de avaliação anual do PPR, e o mês de outubro de 2025, incidindo sobre o estado de implementação das medidas de controlo dos riscos identificadas com grau elevado ou máximo.

II. Avaliação dos riscos

Este relatório identifica o estado de implementação das medidas de controlo associadas aos riscos elevados, através da seguinte avaliação: Por Implementar (PI), Em Curso (EC) ou Implementada (I).

Dada a recente restruturação orgânica do Instituto Superior Técnico, adiante designado por IST, considerou-se adequado manter a informação consolidada no relatório de avaliação anual e concentrar esforços na preparação do novo ciclo de planeamento.

Desde agosto de 2024, o IST procede a uma reestruturação administrativa com alterações estruturais relevantes, nomeadamente, densificação das unidades operativas, extinção e criação de serviços, redefinição de competências, bem como novas linhas de reporte e fluxos de aprovação. Em resultado destas alterações, algumas das equipas responsáveis pela implementação das medidas foram reorganizadas, nas

[1] Aprovado em Conselho de Gestão no dia 04 de julho 2024 - Nota informativa CG/26/2024

[2] Anexo do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, que altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

quais se inclui, para a pertinência deste relatório, a Direção de Serviços Informáticos (DSI).

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, esta reestruturação orgânica obrigou à elaboração de um novo PPR, atualmente em avaliação pelos dirigentes de todas as unidades operativas. O plano entrará em vigor antes do final de 2025, alinhado com a nova estrutura organizacional, focado apenas nos riscos de corrupção e infrações conexas, e com critérios de avaliação mais claros e uniformes.

Neste contexto, a prioridade institucional recai na consolidação do novo modelo de gestão de riscos, garantindo uma transição coordenada e coerente, na qual o IST mantém o acompanhamento formal e sistemático de todas as situações de risco identificadas no PPR 2024, em especial as classificadas como de grau elevado ou máximo. As medidas em curso continuam a ser monitorizadas pelas estruturas competentes, assegurando que nenhum risco identificado fica sem supervisão durante a mudança de estrutura.

III. Monitorização de medidas

No PPR de 2024, foram identificados 11 riscos classificados com grau elevado, distribuídos por 4 unidades operativas: 2 na Área de Comunicação Imagem e Marketing (ACIM); 3 na Direção de Apoio Jurídico (DAJ); 3 na Direção de Projetos (DP); 3 na Direção de Serviços Informáticos (DSI).

Tal como consta no relatório de avaliação anual (abril de 2025), os responsáveis dessas unidades operativas foram convidados a atualizar a informação sobre o estado de implementação das medidas propostas para mitigação desses riscos, tendo-se verificado que todas as medidas estavam implementadas, exceto as medidas associadas aos 3 riscos de grau elevado identificados pela DSI. De acordo com o

referido relatório, estas medidas têm prazos de execução plurianuais, com conclusões previstas para 2026 e 2028, conforme tabela infra:

Tabela 1 - Previsão de implementação das medidas de controlo

UO	Atividades	Risco	GR	Medidas	Previsão de Implementação	Justificação
DSI	Desenvolvimento e manutenção de aplicações Gestão de aplicações e monitorização de sistemas Análise e tratamento de dados	Passagem de informação e entidades externas	3	- ACLs adequados - Redução das pessoas com privilégios Logs	Março 2026	Já se efetuou automação de remoção de privilégios em vários sistemas de informação. Uma parte foi espoletada pela reestruturação da estrutura orgânica do IST
	Cibersegurança	Exploração de vulnerabilidades dos sites web e aplicações que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/ integridade da informação	3	- Atualizações periódicas do software - Auditorias periódicas à segurança dos sistemas de informação - Criação de equipa de resposta a incidentes de segurança	2028	Existe uma equipa de resposta a incidentes de segurança, mas continua a não ser independente das equipas que gerem as infraestruturas. As atualizações periódicas de software são feitas e algumas já em modo automático. Não foi ainda possível implementar auditorias periódicas à segurança dos sistemas por falta de meios humanos para contratação desses serviços.
	Manutenção infraestrutura	Manutenção de infraestruturas tecnológicos	3	- Definir um ciclo de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica	2028	Para a grande maioria dos componentes da infraestrutura já está definido um ciclo de vida. No entanto, ainda não existe documentação de procedimento associada a uma parte substancial da infraestrutura

IV. Conclusão

Dos 11 riscos classificados com grau elevado, apenas 3, pertencentes à DSI, têm medidas que ainda não estão totalmente implementadas. Os motivos estão relacionados com a implementação de sistemas de controlo informático e com a restruturação administrativa a que a direção foi sujeita.

Apesar da logística necessária para a sua implementação total, todos os riscos estão sob controlo e a sua monitorização é assegurada de forma contínua, garantindo a manutenção de níveis adequados de segurança operacional.

O presente relatório cumpre, assim, a dupla finalidade de dar cumprimento à obrigação regulamentar prevista no RGPC e assegurar a continuidade do acompanhamento das situações de risco enquanto se conclui a transição para o novo PPR.